



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026 PROCESSO Nº 006/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, inscrita no CNPJ nº 77.774.545/0001-80, situada na Avenida Antonio Franco Sobrinho, 344, CEP: 84550-430, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 005/2026**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação	Até o dia 05/02/2026 às 17h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta	camreb@gmail.com

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este instrumento está disponível para consulta na sede do Poder Legislativo Municipal de Rebouças, e na internet, no site oficial da Câmara Municipal de Rebouças, no Portal da Transparência: <https://reboucas.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/llicitacoes> e PNCP.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora **ÁGHATA BEDNARCHUK**, agente de contratação designado (a) pela Portaria nº 013 de 2025.

1.3.

Dados para contato:

- E-mail: camreb@gmail.com
- Telefones: (42) 3132-8144
- Endereço: Avenida Antonio Franco Sobrinho, 344, CEP: 84550-430, Rebouças-PR

1.4. O atendimento para questões relativas a este instrumento será feito presencialmente, pelo telefone e e-mail arrolados anteriormente no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **aquisição de produtos copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rebouças durante o exercício de 2026**, sob demanda, conforme quantidades, desritivo e condições previstas neste instrumento, cuja descrição constam no Termo de Referência – Anexo I;

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação desta Dispensa de Licitação é destinada a pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento;



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

3.2. A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço (anexo II) e Documentos de Habilitação (item 4) através do seguinte e-mail: camreb@gmail.com. Entre os dias 02 de fevereiro de 2026 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05 de fevereiro de 2026.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de dispensa.

3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) Que se enquadrem nas vedações expressas na Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. A empresa interessada em participar desta Dispensa deverá enviar os documentos relacionados abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Consulta Optante pelo Simples Nacional;
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Modelo de Proposta Comercial preenchido (anexo II).

4.2. É facultado a utilização do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** para elaboração da proposta. Ainda que o interessado não utilize o modelo, deverá observar as informações mínimas existentes neste para elaboração de sua proposta;

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como será analisada a validade dos documentos de habilitação exigidos.

5.2. Constatada a existência de irregularidades, o(a) agente de contratação reputará o licitante como inabilitado por falta de condição de participação.

5.3. O Fornecedor da proposta classificada em primeiro lugar, será dado como vencedor desta Dispensa de Licitação em ato de homologação e adjudicação.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Após a definição da proposta mais vantajosa, se procederá à análise dos documentos de habilitação da proponente. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 4.1 deste edital.

6.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente entre a Câmara Municipal de Rebouças e o adjudicatário;

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.4. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de **11 (onze) meses**, prorrogável conforme previsão legal e aquelas contidas nos anexos deste Edital de Contratação Direta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9. PRAZO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência ou boleto bancário em até 5 dias após a comprovação de recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal à Câmara Municipal de Rebouças.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e também no diário eletrônico desta entidade;

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou, ainda, deserto, a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.5. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Rebouças, 02 de fevereiro de 2026.

Ághata Bednarchuk
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 005/2026.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de produtos de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rebouças durante o exercício de 2026, sob demanda, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo as especificações dos itens:

Descrição do produto	Quantidade
Caixa de Copos transparente de 180ml - com 2.000 unidades	2
Caixa de Copos transparente de 300ml - com 2.000 unidades	2
Garrafa Térmica - bombeamento por pressão - 2 litros	2
Papel Toalha Interfolhas - 20cmx20cm - 1.000 folhas	20
Papel Alumínio Rolo 30cm X 100mts	2
PAPEL TOALHA - 02 rolos com 100 folhas	20

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha que visa suprir as necessidades operacionais e de apoio da Câmara Municipal, garantindo higiene, conforto e eficiência às atividades legislativas e administrativas, inclui itens consumíveis e de reposição em itens danificados para manter o funcionamento contínuo dos setores.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

11 (onze) meses.

4. VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais).

5. PARTICIPAÇÃO:

Gratuita, mediante envio de proposta e documentos de habilitação para o Email:
camreb@gmail.com

6. FORMA DE ESCOLHA:

Proposta mais vantajosa para a Câmara com melhor preço global.

Rebouças, 02 de fevereiro de 2026.

Ághata Bednarchuk
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025.



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 - Caixa Postal nº 38, CEP 84.550-430

Fones (42) 3132-8144 - Email: camreb@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preços à Câmara Municipal de Rebouças

Documento de Formalização de Demanda nº 005/2026

Objeto: Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal De Rebouças durante o exercício de 2026.

Fundamento Jurídico: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone: E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
Valor Total						

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Edital de Dispensa de Licitação para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

a) () Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49*;

b) () Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) () Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) () Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

***Assinalar os campos (x) se a empresa estiver classificada nesta condição.**

E em consonância com tais afirmações, declaramos que:

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Rebouças, xx/xx/2026.

Identificação e assinatura do representante legal ou comercial, se for o caso